



Ofício SMG/CM 042/2017

Ouro Preto, 14 de junho de 2017

**Excelentíssimo Senhor
Vereador Wander Lúcio Albuquerque
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, os Ofícios:

- **Ofício PMOP/SMCP/ Of. 115/17**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contendo resposta aos **Requerimentos 04/17 e 132/17** de autoria dos Vereadores Marquinho do Esporte e Regina Braga, respectivamente;
- **Ofício 219/2017/SEMEL**, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, contendo resposta a **Indicação 175/17** de autoria do Vereador Mercinho;
- **Ofício nº128/2017 SEMEL/PMOP**, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, contendo resposta a **Indicação 183/17** de autoria do Vereador Luiz Gonzaga;
- **Ofício 135/2017**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, contendo resposta ao **Requerimento 198/17** de autoria do Vereador Luiz Gonzaga;
- **Ofício nº 807/2017/PJ**, da Procuradoria Geral do Município, contendo resposta a **Indicação 196/17** de autoria do Vereador Chiquinho de Assis;
- **Ofício PMOP/SMCP/ Of. 122/17**, da Secretaria Municipal Cultura e Patrimônio, contendo resposta ao **Requerimento 085/17** de autoria do Vereador Alysson Gugu;

Solicitamos de Vossa Excelência repassar aos autores as informações ora encaminhadas.

Cordialmente,


André Simões Villas Bôas
Secretário Municipal de Governo

Ofício nº. 807/2017/PJ

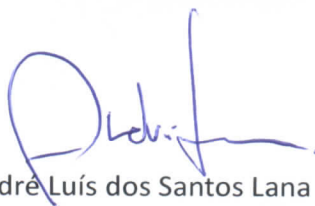
Ouro Preto, 12 de junho de 2017

Ilmo. Sr.
André Simões Villas Boas
Secretário Municipal de Governo

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício SMG-IND 187/2017, subscrito por V.Sa. em 1º de junho de 2017, de ordem do Procurador-Geral do Município encaminho anexo o Parecer PJ nº. 015/2017.

Atenciosamente,



André Luís dos Santos Lana
Procurador-Geral Adjunto do Município
Matrícula 42.930 - OAB/MG 97.237

Resposta Indicação 19617

PARECER PJ nº 015/2017

Ementa: Indicação nº. 196/17 CMOP – Instauração de Processo Administrativo para pagamento de serviços à L.E.O. – Meio inadequado para Liquidação da Despesa – Indeferimento.

1. DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:

A Lei Complementar Municipal nº. 59, de 10 de dezembro de 2008, que disciplina as atribuições e o funcionamento da Procuradoria Jurídica do Município, estabelece como sua competência assessorar juridicamente o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura em assuntos de natureza administrativa, fiscal e tributária.

Destaca-se, neste contexto, que a manifestação da Procuradoria Jurídica deve se ater ao aspecto formal, ou seja, deve analisar se os atos administrativos obedecem aos comandos legais aplicáveis, restando ao gestor consulente deliberar sobre o assunto.

2). RELATÓRIO:

Trata-se o presente de consulta formulada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. André Simões Villa Boas, por meio do OFÍCIO SMG-IND 187/2017, de 1º de junho de 2017, acerca da Indicação nº. 196/2017 da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Tal indicação suscita a possibilidade de instauração de processo administrativo para apuração dos serviços prestados pela Liga Esportiva Oupretana – LEO, em razão da Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2016, bem como o pagamento de eventuais pendências financeiras.





Infere-se da documentação apresentada que a Liga Esportiva Oupretana – LEO foi contratada por meio da Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2016 para “prestação dos serviços de realização dos Campeonatos Oficiais de Futebol de Campo da cidade de Ouro Preto, temporadas 2016 e 2017”.

O valor total do contrato foi de R\$377.000,00, com desembolso previsto em seis parcelas mensais entre junho e novembro de 2016, apesar da execução dos serviços ser para o período de 12 meses a partir de 1º de junho daquele ano.

Alega a contratada que recebeu apenas duas das parcelas pactuadas, a primeira em 22/07/2016 e a segunda em 08/12/2016. Pugna pelo pagamento das demais. Anexou ao seu pedido o documento intitulado “Prestação de Contas”, pelo qual justifica os gastos realizados com o recurso efetivamente recebido do erário municipal.

3). ANÁLISE:

3.1. Execução das despesas públicas:

A despesa pública, segundo Torres (2011, p. 194)¹, é a soma dos gastos realizados pelo gestor para a realização de obras e para a prestação de serviços públicos. No mesmo sentido, Reis e Machado Jr. (2012, p. 114)² afirmam que é a aplicação de recursos autorizada por lei, mediante a qual qualquer organização governamental procura alcançar os seus objetivos.

Para que se realize a despesa pública é necessário que haja dotação orçamentária ou créditos adicionais aprovados previamente pelo legislativo (art. 167, II da CF/88). Além disso,

¹ TORRES, Ricardo Lobo. Curso de Direito Financeiro e Tributário. Ed. Renovar, 18ª ed. Rio de Janeiro, 2011.

² REIS, Heraldo da Costa e MACHADO JR., José Teixeira. *A Lei 4.320 comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal*. Editora Lumen Juris, 34ª ed. Rio de Janeiro, 2012.



deve ser precedida de licitação, garantindo impessoalidade, publicidade e moralidade às contratações. Outrossim, segundo Costa (2016, p.112)³:

A Despesa, [...], pressupõe autorização legislativa (prévia ou não), renovada anualmente, a qual fixe, monetariamente, o limite de crédito conferido aos executores do orçamento, por meio da denominada dotação orçamentária. A definição da despesa e do montante de gastos, portanto, decorrem de uma decisão política, a qual, considerando diversos fatores de natureza econômica, social, cultural e histórica, delinea as funções e determina o modelo de atuação estatal.

São estágios da execução da despesa pública, conforme a Lei Federal nº 4.320/1964, o Empenho, a Liquidação e o Pagamento. Jund (2008)⁴ afirma que a doutrina majoritária inclui ainda a Fixação da despesa como sendo um dos estágios. Explicando melhor:

1. Fixação: Insere-se no processo de planejamento e está mais relacionado ao processo de elaboração orçamentária. É a etapa que dá origem aos créditos orçamentários, iniciada na elaboração orçamentária e que se materializa pela publicação da Lei do Orçamento Anual - LOA.

2. Empenho: é uma reserva que se faz, ou garantia que se dá ao fornecedor ou prestador de serviços, com base em autorização e dedução da dotação respectiva, de que o fornecimento ou o serviço contratado lhe será pago, desde que observadas as cláusulas contratuais.

³ COSTA, Leonardo de Andrade. *Finanças Públicas*. FGV Direito Rio. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: https://direitorio.fgv.br/sites/direitorio.fgv.br/files/u1882/financas_publicas_2016-1.pdf. Acesso em 08/06/2017.

⁴ JUND, S. *Administração, Orçamento e Contabilidade Pública*. Elsevier, 3ª ed. Rio de Janeiro, 2008.

3. Liquidação: Etapa em que a autoridade pública deve comparar o que foi contratado e o que foi efetivamente entregue ou realizado, o que pode tornar líquido e certo o direito do credor em face da Fazenda Pública.

4. Pagamento: Consiste na entrega dos valores referentes à dívida líquida e certa ao credor, mediante a devida quitação.

Conforme Costa (2016, p.112)⁵, as despesas Empenhadas e não pagas no exercício financeiro, intituladas de Restos a Pagar, consubstanciam parte da denominada dívida flutuante e podem ser segmentadas em dois grupos, consoante o disposto no artigo 36 da Lei nº 4.320/1964:

a). Aquelas não Liquidadas, assim denominadas de “não-processadas”, as quais darão ensejo aos denominados “Restos a Pagar não-processados”, caracterizados pelo não adimplemento da obrigação assumida pelo contratado e/ou o não reconhecimento pelo poder público do cumprimento das condições acordadas (a prestação do serviço, a entrega da coisa, etc.) e

b). As despesas Empenhadas e Liquidadas, qualificadas como “processadas”, ou seja, aquelas em que se verifica o cumprimento da obrigação por parte do credor, as quais serão inscritas ao final do exercício como “Restos a Pagar processados”.

Cabe salientar, ainda, que existe a possibilidade de determinada despesa de um exercício somente ser reconhecida posteriormente, quando já encerrado o ano, não tendo havido o Empenho na época própria. Neste caso, ao contrário dos Restos a Pagar, processados ou não

⁵ COSTA, Leonardo de Andrade. *Finanças Públicas*. FGV Direito Rio. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: https://diretorio.fgv.br/sites/diretorio.fgv.br/files/u1882/financas_publicas_2016-1.pdf. Acesso em 08/06/2017.



processados, não há Empenho no exercício financeiro pertinente, razão pela qual será, no futuro, denominada de “despesa de exercícios anteriores”.

No caso ora em análise, mediante prévio processo de inexigibilidade de licitação compatível com o orçamento Fixado, o Município contratou a Liga Esportiva Ouropretana para prestação de serviços ao longo de 12 meses. Foi então realizado o Empenho do valor total do contrato, qual seja, R\$377.000,00, conforme Nota de nº. 00747, de 1º/06/2016. Na fase de Liquidação das despesas, contudo, surgiram problemas.

Chama a atenção, logo de início, que os pagamentos foram pactuados em seis parcelas que deveriam ser pagas nos seis primeiros meses da vigência contratual, mesmo constando que a execução dos serviços duraria 12 meses. Logo, sendo o Pagamento etapa posterior a Liquidação, o procedimento contratual mostrava-se inviável desde a origem.

[...] as Cortes de Contas vêm se pronunciando restritivamente, no que concerne à possibilidade desse pagamento antecipado. Assim, quando consultadas sobre a legalidade do pagamento adiantado de uma parte do valor do contrato, têm se manifestado contrárias, sob o fundamento de que se estaria pagando obras e serviços ainda não executados, ou bens não entregues ou, ainda que entregues, não recebidos definitivamente. Para essas Cortes não é permitido, pois o entendem ilegal, o pagamento antecipado. (GASPARINI, 1992, p.10)⁶

Fato é que o Pagamento da despesa somente pode ocorrer quanto há plena Liquidação, ou seja, quando o gestor contratual, “in casu” o Sr. Paulo César Coelho, conforme dispõe a cláusula nona do contrato, atestar o cumprimento dos serviços contratados. Ademais, para o parcelamento do Pagamento deveria haver anexo ao contrato um cronograma de

⁶ GASPARINI, Diógenes. Pagamento Antecipado nos Contratos Administrativos. Rev. Fac. Dir. SBC, V.2-1992, p.10-14. São Bernardo do Campo, 1992.

desembolso compatibilizando as etapas do serviço e seus respectivos pagamentos. Na documentação ora em análise, porém, não há tal cronograma.

A propósito, também não há na documentação anexada à Indicação nº. 196/2017 da Câmara Municipal elementos que garantam o pleno adimplemento das obrigações contratuais, como também não há os devidos “atestes” nas Notas Fiscais apontadas como pendentes de pagamentos. A data da Indicação, inclusive, é anterior ao término de vigência do contrato.

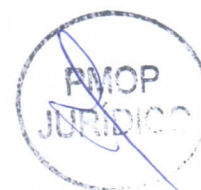
Superada a Liquidação da despesa, ou seja, comprovada a execução do contrato perante o seu respectivo gestor, este assim atestará no verso da Nota Fiscal ou em documento apartado, de modo que seja possível à Secretaria Municipal da Fazenda fazer as inscrições em “restos a pagar” ou em “despesas de exercícios anteriores”, conforme o caso. Há possibilidade, registre-se, do Empenho ter sido cancelado na mudança do exercício fiscal, nos bojo do Decreto Municipal nº. 4.712/2017⁷.

3.2. Processo Administrativo e suas finalidades:

Não há no Município de Ouro Preto uma legislação específica que discipline os processos administrativos “lato sensu”, ou seja, aqueles inominados. Há, com efeito, normas para os Processos Disciplinares (PAD) e para aqueles meramente investigativos, chamados de Procedimentos de Investigação Preliminar (PIP). Este último, por exemplo, é regido pelo Decreto Municipal nº. 127/20006⁸. Há ainda ritos específicos para os Processos de Licitação e de Concursos Públicos, entre outros.

⁷ Disponível no Diário Oficial do Município – www.ouropreto.mg.gov.br

⁸ Disponível em: [http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img\(8306\).pdf](http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img(8306).pdf)





Neste sentido, cabe aqui colar os ensinamentos da Profa. Mônica Martins Toscano Simões (2004, p.196)⁹, de que o processo administrativo não é um instrumento de supremacia do interesse público sobre o particular, mas de equilíbrio entre ambos:

O processo administrativo é um dos mais efetivos instrumentos de resguardo dos direitos dos administrados, na medida em que obriga a Administração Pública a observar determinados trâmites antes de emitir seus atos, dificultando, com isso, a ocorrência de ampliação ou restrição injustificadas na esfera jurídica dos particulares. Torna-se necessário, para tanto, assegurar a participação dos administrados na formação da vontade estatal, razão pela qual a Lei 9.784/1999 congrega inúmeras formas de participação individual e coletiva dos interessados no processo administrativo.

O rito disciplinado pela Lei Federal nº. 9.784/1999, outrossim, busca garantir a dialética necessária a obtenção da justiça, sempre objetivando o interesse público, mas respeitando os interesses particulares envolvidos. Este é, inclusive, o limite imposto à autotutela administrativa, consagrado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

A Profa. Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2014, p.697)¹⁰ nos ensina ainda que o processo administrativo divide-se em três fases, quais sejam, de **INSTAURAÇÃO**, em que são autuados os documentos, fixados os objetivos e delimitados os limites de atuação; a fase de **INSTRUÇÃO**, em que são realizadas diligências, oitivas e juntada de provas; e, por fim, a fase de **DECISÃO**, em que a lide deve, obrigatoriamente, ser julgada.

Neste sentido, o processo administrativo inominado é utilizado majoritariamente quando a Administração Pública pretende esclarecer fatos, reconhecer direitos e delimitar competências, prestando-se sobremaneira a fornecer subsídios às ações judiciais ou processos administrativos de ritos específicos. Deve ser utilizado como ferramenta de

⁹ SIMÕES, Mônica Martins Toscano. *O processo administrativo e a invalidação de atos viciados*. Malheiros Editores. São Paulo, 2004.

¹⁰ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. Editora Atlas, 27ª edição. São Paulo, 2014.





definição de autoria e materialidade, garantindo às partes interessadas o contraditório e a ampla defesa, bem como pautando-se sempre no interesse público.

Com efeito, ante a ausência de legislação específica¹¹ e o aparente conflito com o erário municipal, o processo administrativo ora requerido, com a finalidade única do reconhecimento administrativo de crédito financeiro sem a devida Liquidação, mostra-se inadequado e ensejador de improbidade.

Em recente Ação Civil Pública proposta contra o ex-Prefeito Municipal de Ouro Preto da gestão 2013/2016 e membros da sua equipe, atuada sob o número 0030890-98.2016.8.13.0461¹², o Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - GEPP, do Ministério Público Estadual, firmou entendimento de que é irregular o reconhecimento de despesas em desfavor do ente público municipal sem fundamento em contrato, empenho, nota fiscal e boletim de medição adequados, mormente por meio de processos administrativos estranhos aos procedimentos da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Segundo os Promotores de Justiça, a Liquidação da despesa por meio de processo administrativo mostra-se ilícita quando visa permitir o alcance da última etapa da realização da despesa, qual seja, o Pagamento, sem o cumprimento das formalidades e exigências de controle do erário.

3.2. Limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

A Lei Complementar Federal nº. 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, reforça o entendimento exposto acima, dispondo que serão consideradas não autorizadas,

¹¹ O Princípio da Legalidade na Administração Pública, nos termos do art. 37 da CF/88, determina que o gestor público deve exercer apenas aquilo que a lei expressamente o autoriza.

¹² Disponível para consulta em www.tjmg.jus.br





irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesas ou assunção de obrigação que não atendam aos requisitos legais específicos.

Dentre as várias limitações à atividade administrativa impostas pela LRF, encontra-se a que veda o gestor público contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro de seu mandato, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Destarte, a execução da despesa pública requer máxima cautela, procurando-se evitar a deturpação do real espírito da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é a proteção da coisa pública. A LRF busca reforçar o papel da atividade de planejamento e, mais especificamente, a vinculação entre o planejamento e a execução do gasto público.

4). CONCLUSÃO:

Ante ao todo exposto, concluo pela impossibilidade da “instauração de processo administrativo e possível pagamento das notas pendentes”, devendo a entidade credora seguir os ritos e procedimentos especificados em lei.

Ou seja, deve ser concluída a fase de Liquidação com os devidos “atestes” do gestor contratual e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sucedida pelas inscrições ou deliberações em contrário da Secretaria Municipal da Fazenda quanto ao Pagamento.





É o parecer que, *sub censura*, coloco à disposição do Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, se aprovado pelo Procurador-Geral do Município.

Ouro Preto/MG, 08 de junho de 2017.

André Luís dos Santos Lana
Procurador-Geral Adjunto
OAB/MG 97.237

Aprovado, nesta data.

Geraldo Rodrigues Rioga
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 117.463



O LIBERAL Ed. 1243 - SEXTA-FEIRA, 2 DE JUNHO/2017
OURO PRETO

5

www.jornaloliberal.net

Câmara aprova abertura de processo administrativo da Liga Esportiva de Ouro Preto

Mais uma dívida herdada da antiga gestão do executivo de Ouro Preto causou polêmica na reunião de vereadores da terça-feira (31). A indicação do vereador Chiquinho de Assis (PV) solicita a instauração de processo administrativo e possível pagamento das notas pendentes referentes ao contrato com a Liga Esportiva de Ouro Preto.

O contrato é referente a realização dos campeonatos oficiais nas temporadas de 2016 a 2017. Durante o debate os vereadores destacaram o endividamento dos clubes e como forma de minimizar as consequências, sugeriram até mesmo que não seja repassada nenhuma verba este ano até que a situação se normalize. "Algumas notas foram canceladas, simplesmente o secretário da Fazenda da época foi lá e cancelou a nota fiscal com um carimbo. É uma irresponsabilidade, mais uma bomba. Ouro Preto está devedor, a prefeitura está devendo porque a antiga gestão deixou de repassar o que era devido. Que se instaure o processo administrativo de fato. Que se averigüe o que foi feito e o que não foi, e que se busquem formas de efetuar esses pagamentos", defendeu o autor da indicação.

O vereador Marquinhos do Esporte (SD) pediu para assinar junto e destacou que durante a sua gestão como secretário de Esportes, de 2013 a 2015, todos os



pagamentos foram efetuados integralmente e quando aconteceu o ocorrido, não estava mais à frente da pasta. "O antigo secretário está aqui hoje e quero pedir para assinar junto, pois é preciso averiguar porque não foi pago, pois as notas foram assinadas e encaminhadas para a secretaria de Fazenda na época", afirmou.

O presidente da Casa, Wander Albuquerque (PDT), lembrou a queda na arrecadação municipal, o que dificulta o acerto das dívidas herdadas. "O Município que arrecadava de R\$ 26 a R\$ 27 milhões, está arrecadando R\$ 19 milhões. Está passando da hora do prefeito Júlio Pimenta convocar novamente a imprensa e mostrar a real situação. Muitos convênios

deixaram de ser pagos nos últimos quatro meses do governo passado. Assim ficar muito difícil colocar o passado e presente em dia", destacou Albuquerque.

Ainda durante a reunião, os parlamentares aprovaram a indicação do vereador Geraldo Mendes (PCdoB) para que seja realizada uma intervenção em uma mina muito próxima a casa de um morador, no bairro Alto da Cruz. "A equipe do SEMAE esteve no local no ano passado para fazer uma vistoria, mas não houve nenhuma ação concreta para resolver o problema. O caso é urgente pelo fato do acúmulo de água na referida mina estar causando infiltrações na casa do Sr. João Bosco", explicou o vereador.

JORNAL "O LIBERAL"
ED. 1243, 02/06/17



OFÍCIO SMG-IND 187/2017

Ouro Preto, 1º de junho de 2017.

Ref. Encaminhamento de Indicação da Câmara de Vereadores.

**Ilmo. Sr.
Geraldo Rodrigues Rioga
Procurador Geral do Município**

Senhor Procurador,

Tem o presente a intenção de levar ao conhecimento de V.Sa. a **indicação nº 196/2017** encaminhada pela Câmara de Vereadores solicitando atuação da Prefeitura em questão que afeta a esta Secretaria solicitando:

"A instauração de processo administrativo e possível pagamento das notas pendentes referentes ao contrato 010/2016 que teve como objeto 'a contratação da Liga Esportiva Oupretana para prestação de serviços de realização dos Campeonatos Oficiais de Futebol de Campo da Cidade de Ouro Preto, temporadas 2016 e 2017'".

A resposta a esta indicação deverá ser encaminhada a Secretaria de Governo que fará a comunicação com a Câmara Municipal.

Solicitamos que no ofício de reposta seja informado o número desta Indicação.

Sendo só para o momento, deixamos nossas saudações cordiais e aguardamos o atendimento da presente solicitação.

Atenciosamente,

Recebido em
02/06/17 as 11:46 hrs
forbando
Juradoria Jurídica

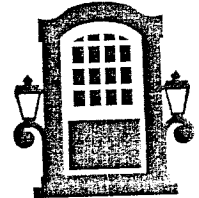

**André Simões Villas Boas
Secretário Municipal de Governo**



50000000313

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

GUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Chiquinho de Assis



INDICAÇÃO: 104/17

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo

Nº 641

Correspondência Recebida

Em 21/05/17

Ass. 9 Hs e 5 Min

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, que ouvido o Plenário, seja a presente INDICAÇÃO encaminhada ao Prefeito Municipal, solicitando a instauração de processo administrativo e possível pagamento das notas pendentes referentes ao contrato 010/2016 que teve como objeto "a contratação da Liga Esportiva Ourepretana para prestação de serviços de realização dos Campeonatos Oficiais de Futebol de Campo da Cidade de Ouro Preto, temporadas 2016 e 2017".

Salientamos a importância dessa ação, pois muitos clubes se endividaram devido ao não cumprimento das ações acima contratadas. Pois, compromissos foram assumidos pelos clubes, por seus respectivos diretores e pela direção da Liga. Sabemos da irresponsabilidade da gestão passada com relação a esses compromissos. Contudo, é necessário minimizar o impacto dos prejuízos já existentes, mesmo que para isso seja necessário não haver repasse à liga em 2017 para a realização do tradicional campeonato diante do prejuízo financeiro encontrado.

Recebemos toda documentação encaminhada de forma responsável pela direção da Liga a qual encaminhamos anexo.

Resumindo, seguem os valores das notas emitidas:

NF- 00000022 – R\$62.800,00 – PENDENTE

NF- 00000023 – R\$62.800,00 - PENDENTE

NF- 00000024 – R\$62.800,00 – CANCELADA

NF- 00000025 – R\$63.000,00 – CANCELADA

TOTALIZANDO: R\$ 251.400,00

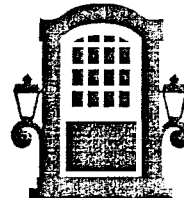
APROVADO em única discussão
Por _____
Data de 21 de maio de 2017
Ulcides Albuquerque
Presidente
Com. 11 votar a favor e contra _____
RAC Thiago
Ass. Ulcides - 21/05/17



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Chiquinho de Assis



Destacamos que os valores ora cobrados pela Liga tratam-se apenas das ações realizadas e não pagas, excetuando-se as ações referentes às categorias juvenil e juniores que, embora presentes em contrato, não foram realizadas.

Informamos também, que segundo a gestão anterior, as notas canceladas citadas acima, são em virtude de cancelamento de empenho, conforme ofício 389/2016 – SEMEL anexo.

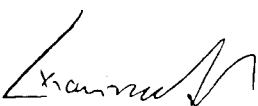
Solicitamos também que uma cópia desta indicação seja encaminhada ao Conselho Municipal de Esporte para ciência.

Solicitamos também que, de acordo com as alíneas l e u do inciso II do artigo 96 do Regimento Interno dessa casa, a Comissão de Administração e Serviços Públicos possa acompanhar esse pleito.

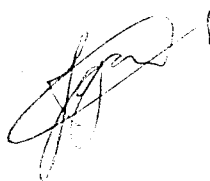
Sendosó para o momento, nos despedimos

Sala de Sessões, 30 de Maio de 2017.

Wander
Albuquerque


Vereador Chiquinho de Assis - PV

Alysson Guzman



Geraldo Mendes
Arquiteto do Esporte



***Dossiê de Repasse de Recurso
Financeiro Público Municipal a Liga Esportiva
Ouropretana Oriundo do Contrato de Prestação
de Serviço Firmado com a Prefeitura Municipal
de Ouro Preto, em 2016.***

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA - LEO.

Ref. Inexigibilidade 010/2016

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Ilmº. Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Geraldo Magela Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA - LEO**, CNPJ sob o nº 25.695.339/0001-80, com sede na Rua Prefeito Washington Dias, 235, Bairro Barra, Ouro Preto, MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, diante de solicitação nº. 314/2016, encaminhada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo a contratação da Liga Esportiva Ouropretana para prestação de serviços de realização dos Campeonatos Oficiais de Futebol de Campo da Cidade de Ouro Preto, **temporadas 2016 e 2017**, conforme termo de referência, parte integrante do presente contrato como se nele transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55, inciso XIII, 66 a 76, exceto artigo 72, da Lei 8.666/93, especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, assim como pelo que dispõe o Processo de Inexigibilidade supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

Parágrafo único: A prestação de serviços será realizada em **12 (doze) meses**, conforme cronograma previsto na folha 06 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de **R\$ 377.000,00 (Trezentos e setenta e sete mil reais)**.

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, estando incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

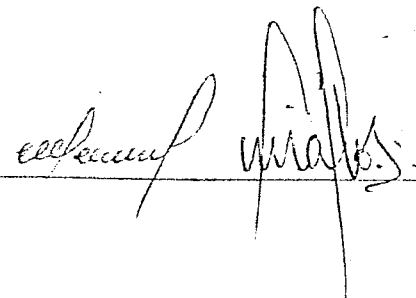
CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado parceladamente até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal e após apresentação de Certidão Negativa de Débito do FGTS, INSS e Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Parágrafo único: A quitação será feita em **06 (seis) parcelas**, de acordo com o cronograma de desembolso proposto pela Secretaria e conforme termo de referência, parte integrante deste contrato, sendo:

1º Parcela: R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais);

2º Parcela: R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais);



3º Parcela: R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais);

4º Parcela: R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais);

5º Parcela: R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais);

6º Parcela: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

02.013.001.27.811.0062.2.095.3390.3905FR100FP0753

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo decorrente do **Processo de Inexigibilidade 010/2016, homologado em 01 de junho de 2016**, cujos termos são partes integrantes do presente contrato.

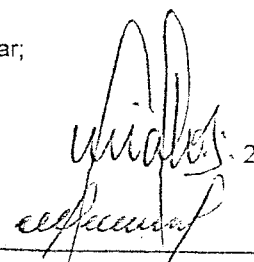
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 1.1 Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula quarta e quinta;
- 1.2. Notificar o contratado, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- 1.3. Fiscalizar e controlar a execução dos serviços objeto deste contrato através do gestor, o servidor Paulo César Coelho, Agente administrativo junto à da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- 1.4. Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.
- 1.5. Acompanhar os jogos e elaborar os respectivos relatórios, notificando à Entidade jogos e campeonatos não realizados.

2 - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- 2.1. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;
- 2.2. Responder pelos danos, dolosa ou culposamente, causados a contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução dos serviços objeto do presente contrato, com a exclusão da contratante de todos os efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal;
- 2.3. Executar os serviços somente mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com os critérios adotados;
- 2.4. Realizar de todos os campeonatos propostos, nas datas estipuladas e todo trabalho de planejamento, levantamento, organização operacional e desportiva, divulgação e orientação junto a Contratante para oficialização frente aos Órgãos Públicos;
- 2.5. Realização do Conselho arbitral para definição das diretrizes dos campeonatos;
- 2.6. Elaboração dos Regulamentos dos campeonatos;
- 2.7. Realização dos respectivos Congressos técnicos;
- 2.8. Elaboração das Tabelas Oficiais dos Campeonatos; enviando cópias das mesmas para a Secretaria de Esportes e Lazer
- 2.9. Divulgação dos campeonatos e dos resultados dos jogos;
- 2.10. Providenciar o serviço de segurança através de parceria com a Polícia Militar;



unidade: 2

- 2.11. Responsabilizar-se pela divulgação em tabelas, cartazes ou em qualquer outro instrumento promocional, incluindo troféus, o registro de apoio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto/Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- 2.12. Direção das competições de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Futebol Association e Legislação Desportiva em vigor;
- 2.13. Escalar as equipes de arbitragens para os jogos;
- 2.14. Nomear a junta de Justiça Desportiva para julgar os casos disciplinares;
- 2.15. Coordenar os campeonatos fazendo cumprir os Regulamentos e decidir sobre os casos omissos;
- 2.16. Promover reuniões semanais com os dirigentes dos clubes participantes para tratar de assuntos relativos a campeonatos;
- 2.17. Responsabilizar-se pelo custeio da premiação às equipes vencedoras e atletas de destaque;
- 2.18. Responsabilizar-se pelas despesas com recursos humanos e materiais para a realização de eventos;
- 2.19. Providenciar prestação de contas da LEO e de todas as associações após o término da temporada.
- 2.20. Cachês das associações que não participarem do campeonato deverão devolvê-los aos cofres públicos. No caso de desistência da associação, o cachê poderá ser repassado a outra que não tenha sido inscrita na competição;
- 2.21. Devolver o repasse aos cofres públicos em caso de Campeonatos não disputados;
- 2.22. O aumento da quantidade de clubes não sofrerá alteração na planilha de custos.
- § - As Associações ao término da temporada, deverão prestar contas à Liga Esportiva Ouro-pretana referente ao exercício de 2015 ;
- § - A Associação que não apresentar a sua prestação de contas perante a Entidade ficará impedida de receber o recurso no ano de 2016.

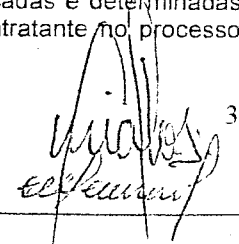
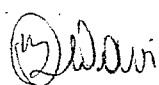
CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO

Fica determinado com gestor do presente instrumento o servidor Paulo César Coelho, Agente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;



XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas no contratado, além de exigir, se for o caso, indenização (art. 55, IV, lei 8.666/93).

Parágrafo único. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- c) Suspensão de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

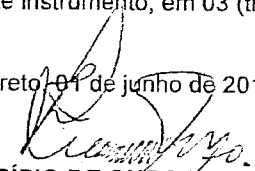
A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no diário oficial do Estado de Minas Gerais para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

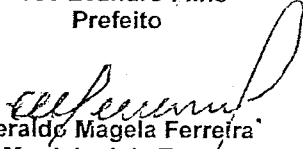
As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Ouro Preto, 01 de junho de 2016.



MUNICÍPIO DE OURO PRETO

José Leandro Filho
Prefeito



Geraldo Magela Ferreira

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Geraldo Magela Ferreira
Secretário Municipal de
Esportes e Lazer - Ouro Preto - MG


Paulo César Coelho

Gestor


LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA - LEO

Contratado

(Assinatura legível, por extenso)

CPF: _____

130.622.556-68



Davi Barbosa Oliveira
Superintendente de Contratos

Convênios
Telefone 110.265



LEO – LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

RUA PREFEITO WASHINGTON DIAS 235 – BARRA

OURO PRETO – MG

Telefax: (31) – 3551.2777

CNPJ: 25.695.339/0001-80

Relatórios



LEO – LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

RUA PREFEITO WASHINGTON DIAS 235 – BARRA
OURO PRETO – MG
Telefax: (31) – 3551.2777

***PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS REPASSADOS A LIGA
ESPORTIVA OUROPRETANA – LEO, NO ANO DE
2016.***

***BALANCETE DO RECURSO PÚBLICO FINANCEIRO
DESTINADO AOS CAMPEONATOS DA LEO EM 2016***

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM P.M.O.P.

VALOR GLOBAL: R\$ 377.000,00

*Pagamento em 06 (seis) Parcelas – Sendo 05 (cinco) de R\$ 62.800,00 e
01 (uma) de R\$ 63.000,00*

Repassado a LEO 02 (duas) Parcelas -- Valor Repassado R\$ 125.600,00

Restante a Receber da P.M.O.P. – Valor a Receber R\$ 251.400,00

Percentual Repassado pela P.M.O.P. – 33,33%

CAMPEONATOS REALIZADOS PELA LEO

Categoria de Base:

- 1. Pré-Mirim*
- 2. Mirim*
- 3. Infantil*

Categoria Adulto:

- 4. Distrital*
- 5. Segunda Divisão*
- 6. Primeira Divisão*

Percentual do Contrato Cumprido – 75%



LEO – LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

RUA PREFEITO WASHINGTON DIAS 235 – BARRA
OURO PRETO – MG
Telefax: (31) – 3551.2777

RELATÓRIO FINANCEIRO “Resumo”

DESTINAÇÃO FINANCEIRA DA PRIMEIRA PARCELA RECEBIDA DO CONTRATO COM A P.M.O.P. EDIÇÃO 2016

VALOR DA PARCELA: R\$ 62.800,00

| Nº | CATEGORIAS | % REPASSADA | VALOR TOTAL REPASSADO |
|--------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 01 | Campeonato Adulto Distrital | 50% (Cachê de Participação) | R\$ 26.400,00 |
| 02 | Arbitragem Distrital | 100% | R\$ 16.207,90 |
| 03 | Campeonato da base | 50% (Cachê de Participação) | R\$ 13.000,00 |
| 04 | Manutenção da LEO | 50% (1ª Parcela) | R\$ 3.427,03 |
| 05 | Premiação da Base e Distrital | 100% | R\$ 3.516,50 |
| Total: | | | R\$ 62.551,43 |

DESTINAÇÃO FINANCEIRA DA SEGUNDA PARCELA RECEBIDA DO CONTRATO COM A P.M.O.P. EDIÇÃO 2016

VALOR DA PARCELA: R\$ 62.800,00

| Nº | CATEGORIAS | % REPASSADA | VALOR TOTAL REPASSADO |
|--------|-----------------------------|--|--------------------------|
| 01 | Campeonato Primeira Divisão | 35% (Cachê de Participação) | R\$ 24.500,00 |
| 02 | Campeonato Segunda Divisão | 35% (Cachê de Participação) | R\$ 18.480,00 |
| 03 | Arbitragem da Base | 100% | R\$ 8.323,00 |
| 04 | Manutenção da LEO | 150% (50% 1ª Parcela e 100% da 2ª Parcela) | R\$ 10.281,09 |
| Total: | | | R\$ 61.584,90 |



LEO – LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

RUA PREFEITO WASHINGTON DIAS 235 – BARRA

OURO PRETO – MG

Telefax: (31) – 3551.2777

**DESTINAÇÃO FINANCEIRA DAS 02 (DUAS) PARCELAS
RECEBIDAS DO CONTRATO COM A P.M.O.P.**

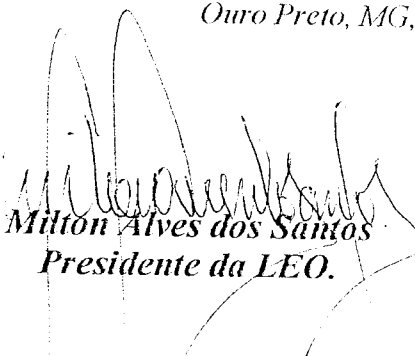
EXERCÍCIO 2016

VALOR REPASSADO: R\$ 125.600,00

| Nº | CATEGORIAS | VALOR TOTAL REPASSADO |
|-----------|------------------------------|------------------------------|
| 01 | Pré-Mirim, mirim e Infantil | R\$ 13.000,00 |
| 02 | Adulto Distrital | R\$ 26.400,00 |
| 03 | Primeira Divisão | R\$ 24.500,00 |
| 04 | Segunda Divisão | R\$ 18.480,00 |
| 05 | Arbitragem Categoria de Base | R\$ 8.323,00 |
| 06 | Arbitragem Adulto Distrital | R\$ 16.207,90 |
| 07 | Manutenção da LEO | R\$ 13.708,12 |
| 08 | Premiação Distrital e Base | R\$ 3.516,50 |
| | Total: | R\$ 124.135,52 |

SALDO RESTANTE: R\$ 1.464,48

Ouro Preto, MG, em 30 de janeiro de 2017.


Milton Alves dos Santos
Presidente da LEO.



LEO – LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

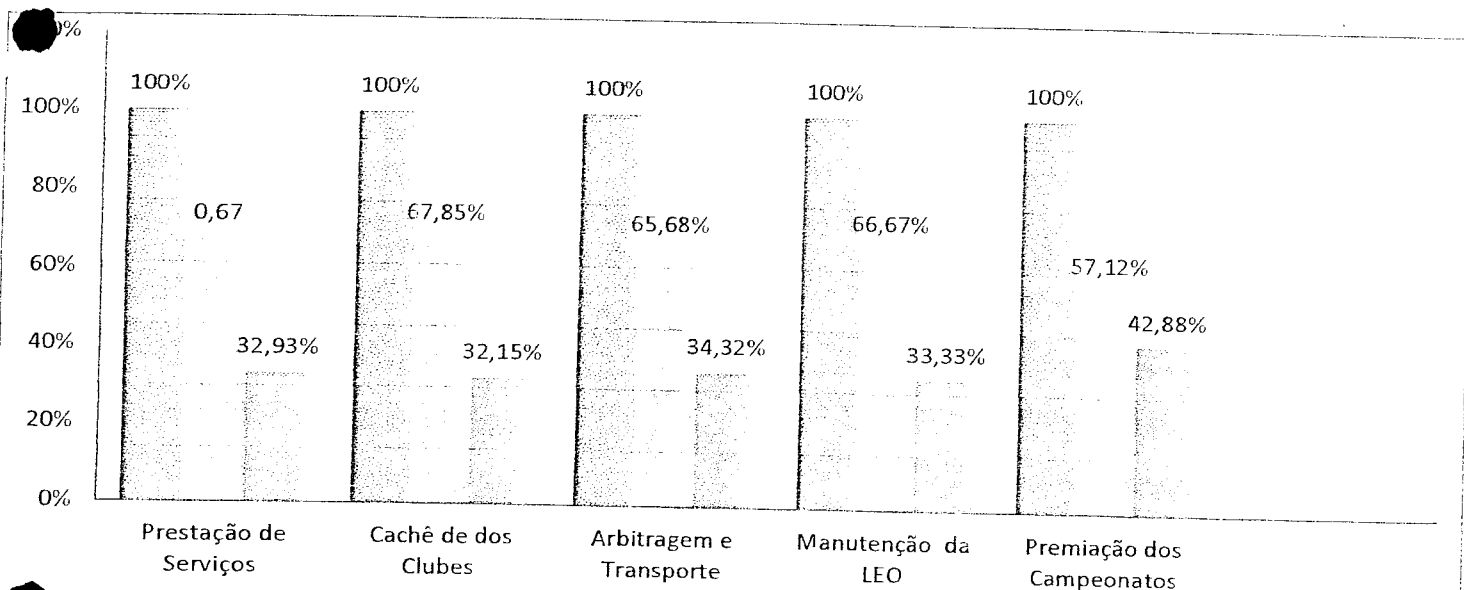
RUA PREFEITO WASHINGTON DIAS 235 – BARRA

OURO PRETO – MG

Telefax: (31) – 3551.2777

CNPJ: 25.695.339/0001-80

**GRÁFICO DEMONSTRATIVO DO REPASSE DO CONTRATO
ENTRE A LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA - LEO E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO – PMOP
EXERCÍCIO 2016**



Legenda Geral

| | | | |
|----|-----------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| 01 | Valor Global R\$ 377.000,00 | Restante a Pagar R\$ 251.200,00 | Pagamento Efetuado R\$ 124.135,52 |
| 02 | Valor Global R\$ 256.200,00 | Restante a Pagar R\$ 173.820,00 | Pagamento Efetuado R\$ 82.380,00 |
| 03 | Valor Global R\$ 71.475,55 | Restante a Pagar R\$ 46.944,65 | Pagamento Efetuado R\$ 24.530,90 |
| 04 | Valor Global R\$ 41.124,45 | Restante a Pagar R\$ 27.416,33 | Pagamento Efetuado R\$ 13.708,12 |
| 05 | Valor global R\$ 8.200,00 | Restante a Pagar R\$ 4.683,50 | Pagamento Efetuado R\$ 3.516,50 |

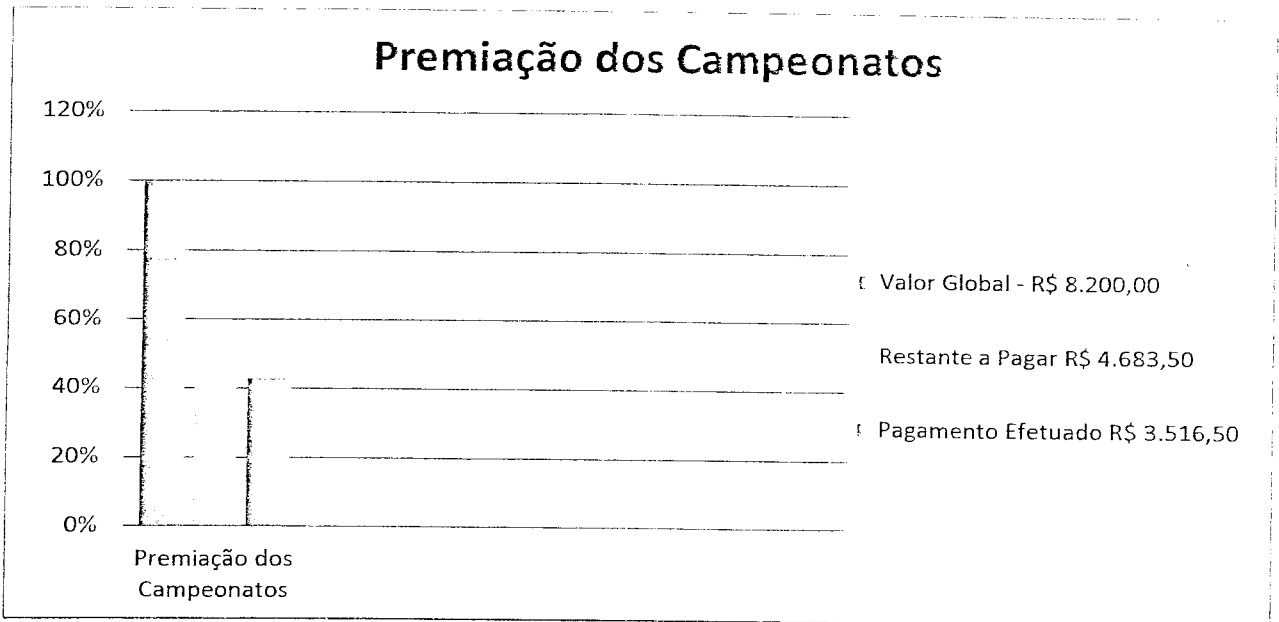



LEO – LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

RUA PREFEITO WASHINGTON DIAS 235 – BARRA
OURO PRETO – MG

Telefax: (31) – 3551.2777

CNPJ: 25.695.339/0001-80




Milton Alves dos Santos
Presidente da LEO



LEO – LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

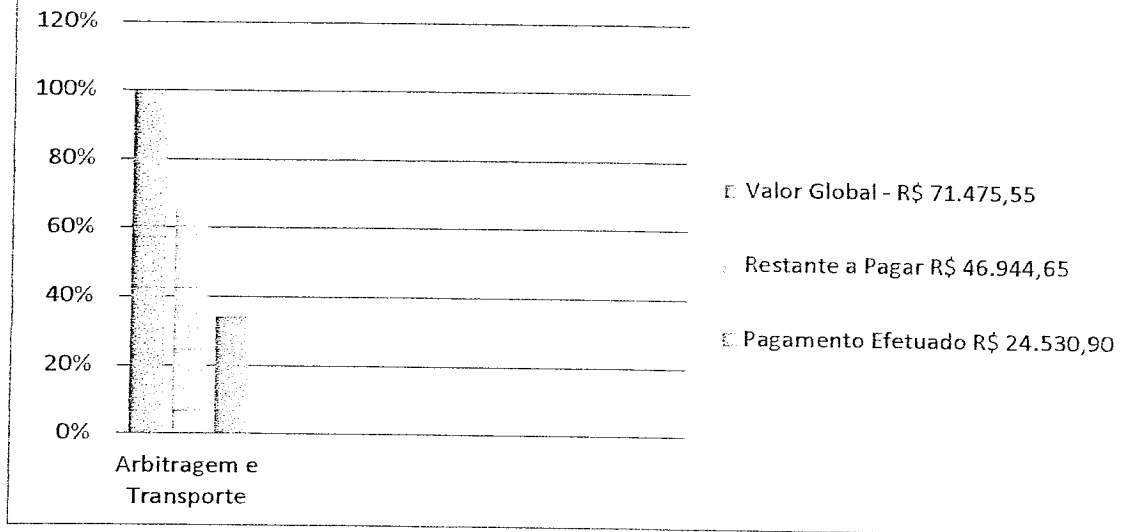
RUA PREFEITO WASHINGTON DIAS 235 – BARRA

OURO PRETO – MG

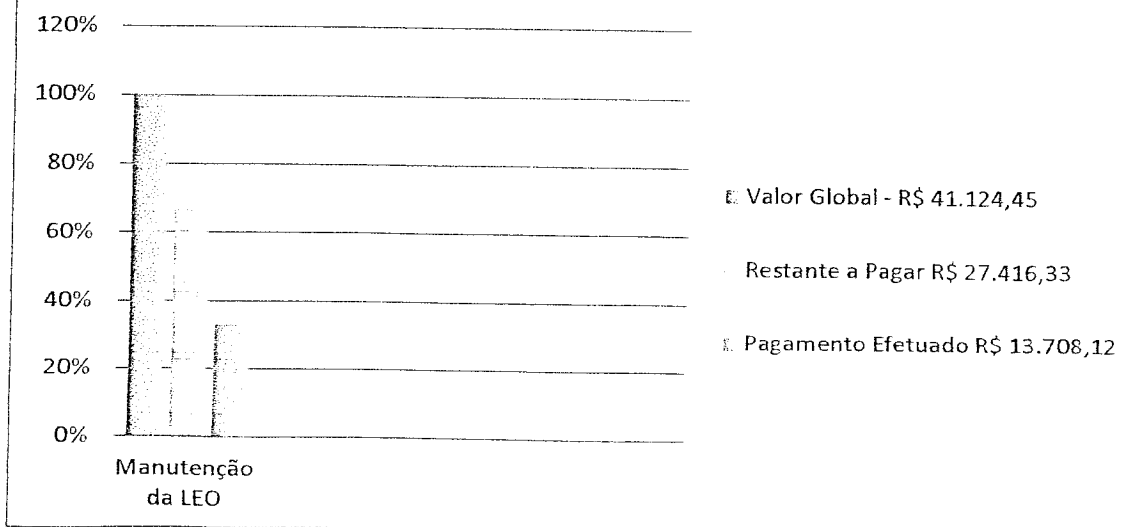
Telefax: (31) – 3551.2777

CNPJ: 25.695.339/0001-80

Arbitragem e Transporte



Manutenção e Administração da LEO

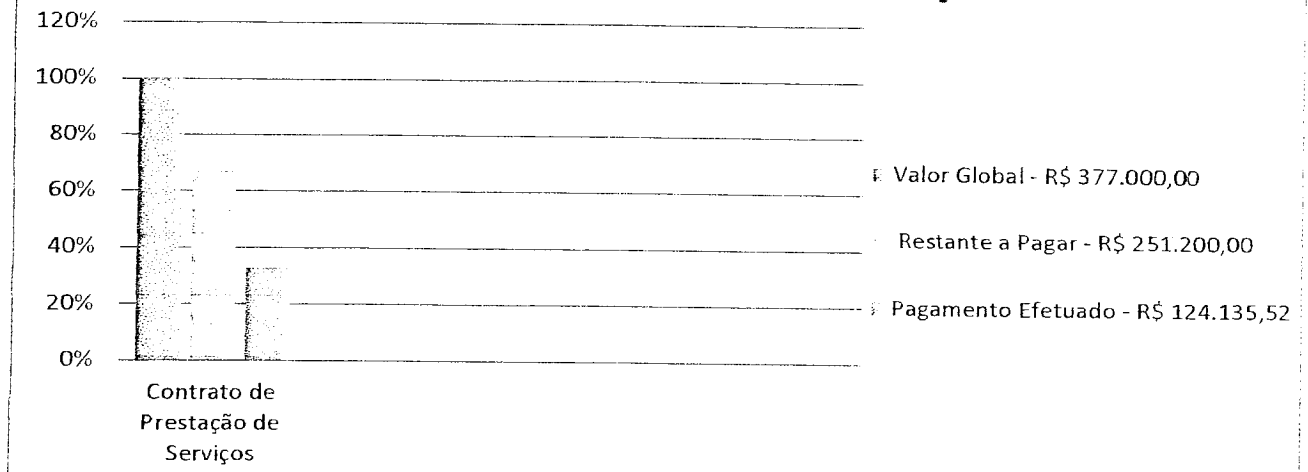




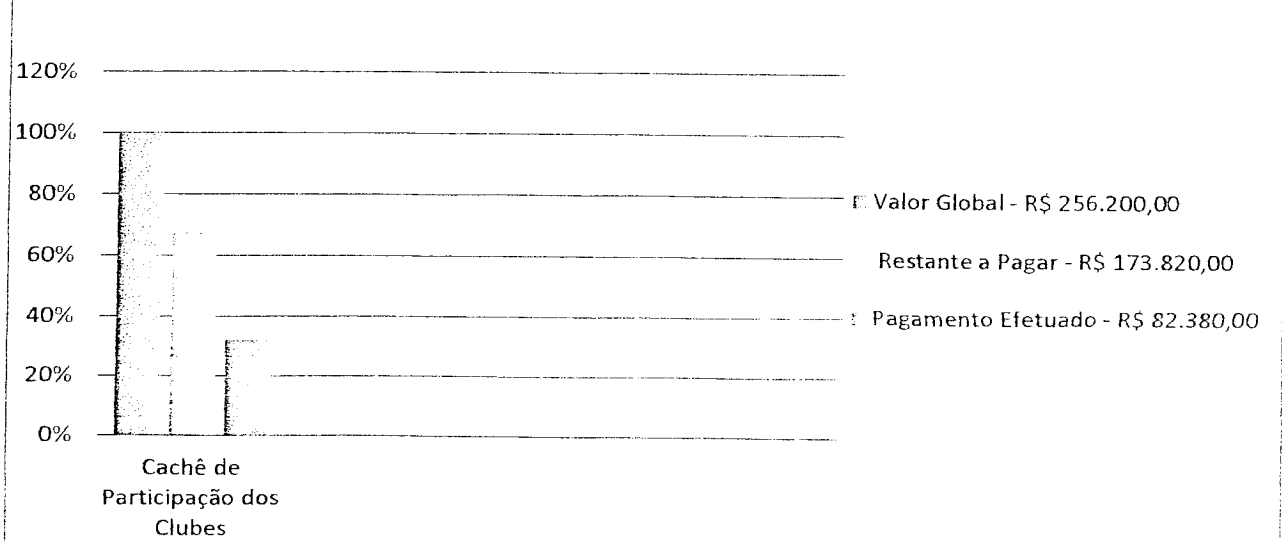
LEO – LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

RUA PREFEITO WASHINGTON DIAS 235 – BARRA
OURO PRETO – MG
Telefax: (31) – 3551.2777
CNPJ: 25.695.339/0001-80

Contrato de Prestação de Serviços



Cachê de Participação dos Clubes





LEO – LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

RUA PREFEITO WASHINGTON DIAS 235 – BARRA

OURO PRETO – MG

Telefax: (31) – 3551.2777

**BALANCETE DO RECURSO PÚBLICO
FINANCEIRO DESTINADO AOS
CAMPEONATOS DA LEO EM 2016**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM P.M.O.P.

VALOR: R\$ 377.000,00

Pagamento em 06 (seis) Parcelas - Valor da Parcela R\$ 62.800,00

Repassado a LEO 02 (duas) Parcelas - Valor Repassado R\$ 125.600,00

Restante a Receber da P.M.O.P.- Valor a Receber R\$ 251.200,00

Percentual Repassado pela P.M.O.P. - 33,33 %

CAMPEONATOS REALIZADOS PELA LEO

Categoria de Base:

- 1. Pré-Mirim*
- 2. Mirim*
- 3. Infantil*

Categoria Adulto:

- 4. Distrital*
- 5. Segunda Divisão*
- 6. Primeira Divisão*

Percentual do Contrato Cumprido – 75%



LEO – LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

RUA PREFEITO WASHINGTON DIAS 235 – BARRA
OURO PRETO – MG
Telefax: (31) – 3551.2777

CACHÊ DE PARTICIPAÇÃO DESTINADO AOS CLUBES

VALOR TOTAL: R\$ 256.200,00

CACHÊ DE PARTICIPAÇÃO REPASSADO AOS CLUBES

Valor Repassado: R\$ 82.380,00

RESTANTE A REPASSAR PARA OS CLUBES

Valor a Repassar: R\$ 173.820,00

Percentual Repassado pela LEO aos Clubes – 32,15%

***DESTINADO AO PAGAMENTO DE ARBITRAGEM E
TRANSPORTE***

VALOR TOTAL: R\$ 71.475,55

Pagamento Efetuado para os Árbitros, Mesários, Gandulas e Porteiros.

Valor Pago: R\$ 24.530,90

Percentual Repassado para Pagamento da Arbitragem – 34,31%

Campeonatos não Realizados Juvenil e Juniores

Valor Cancelado: 14.280,00

Restante a Repassar para Arbitragem

Valor a Repassar: R\$ 32.665,55



LEO – LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

RUA PREFEITO WASHINGTON DIAS 235 – BARRA
OURO PRETO – MG
Telefax: (31) – 3551.2777

**DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E
TRANSPORTE DA LEO.**

VALOR TOTAL: R\$ 41.124,45

Destinado a Liga Esportiva Ouropretana – 06 (seis) Parcelas

Valor da Parcela: R\$ 6.854,07

Valor Total: R\$ 41.124,45

Valor Repassado a LEO – R\$ 13.708,12

VALOR RESTANTE A SER REPASSADO A LEO – R\$ 27.416.33

Valor Repassado a “R&T SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME”

Valor: R\$ 2.047,00

Valor Destinado ao Transporte da LEO – R\$ 0.000,00

Percentual Repassado para LEO – 33,33%

DESTINADO A COMPRA DE TROFÉUS E MEDALHAS

VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00

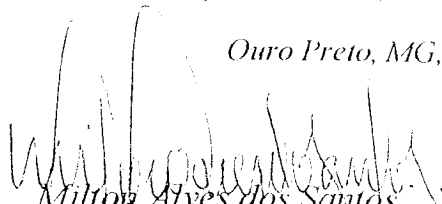
GASTOS COM TROFÉUS E MEDALHAS

Pagamento Efetuado a “CAMISARIA BARRETO LTDA”

Valor: R\$ 3.516,50

Restante a Pagar: R\$ 3.795,00

Ouro Preto, MG, em 31 de janeiro de 2017.


Milton Alves dos Santos
Presidente da LEO



LEO - LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

RUA PREFEITO WASHINGTON DIAS 235 - BARRA
OURO PRETO - MG
Telefax: (31) - 3551.2777

PAGAMENTO EFETUADOS ATRAVÉS DA SICOOB

Camisaria Barreto

Troféus e Medalhas

Adulto Distrital _____ R\$ 2.000,00

Categoria de Base _____ R\$ 1.516,50

Total: R\$ 3.516,50

Transporte:

R & T Serviços e Transportes Ltdª- ME

Administração da LEO _____ R\$ 2.047,00

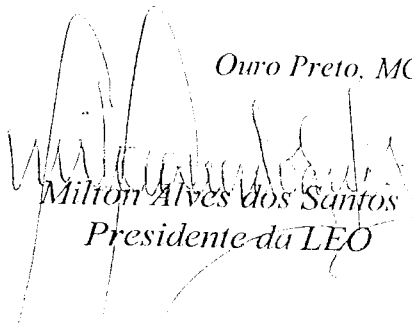
Arbitragem:

Adulto Distrital _____ R\$ 16.207,90

Categoria de Base _____ R\$ 8.323,00

Total: R\$ 24.530,90

Ouro Preto, MG, em 31 de janeiro de 2017.


Milton Alves dos Santos
Presidente da LEO



LEO – LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

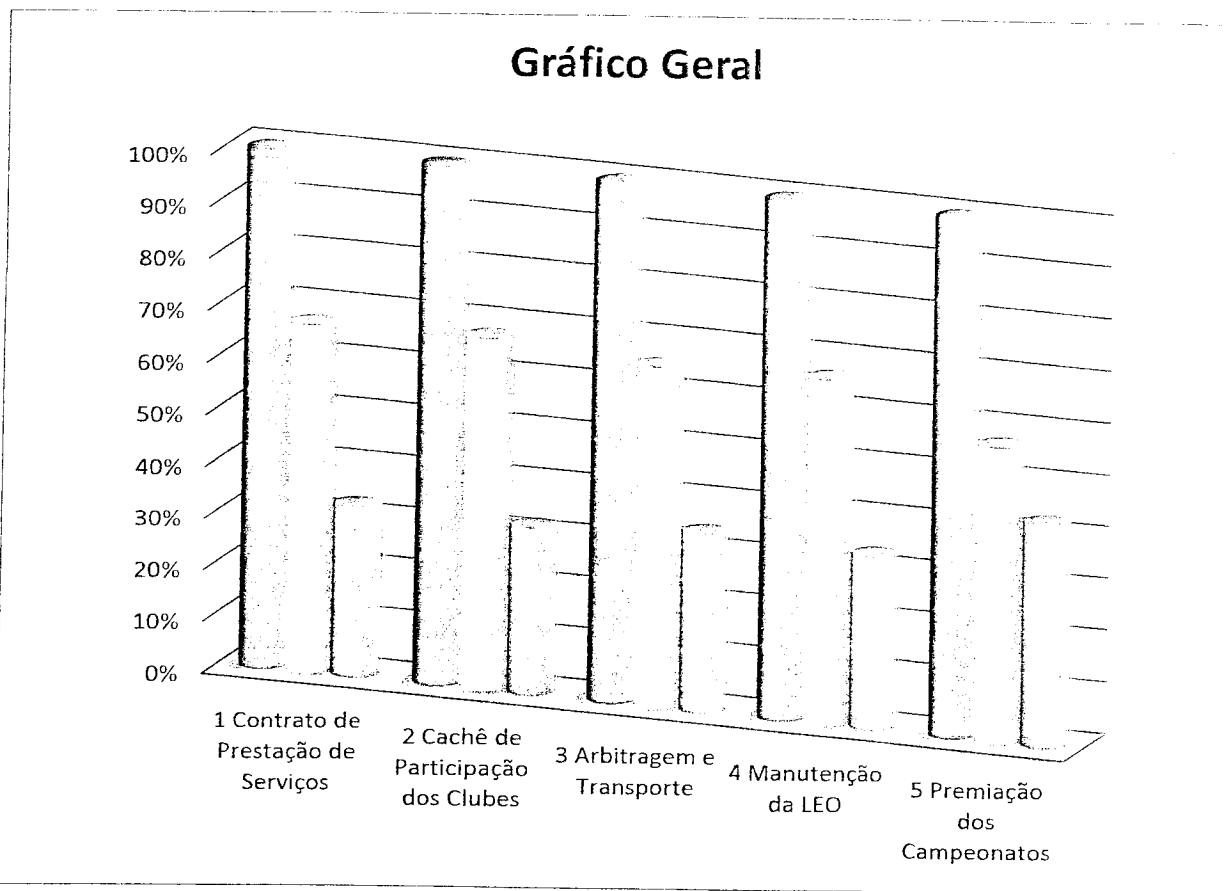
RUA PREFEITO WASHINGTON DIAS 235 – BARRA

OURO PRETO – MG

Telefax: (31) – 3551.2777

CNPJ: 25.695.339/0001-80

GRÁFICO DEMONSTRATIVO DO REPASSE DO CONTRATO ENTRE A LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA - LEO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO – PMOP EXERCÍCIO 2016



Legenda Geral

| | | | |
|----|-----------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| 01 | Valor Global R\$ 377.000,00 | Restante a Pagar R\$ 251.200,00 | Pagamento Efetuado R\$ 124.135,52 |
| 02 | Valor Global R\$ 256.200,00 | Restante a Pagar R\$ 173.820,00 | Pagamento Efetuado R\$ 82.380,00 |
| 03 | Valor Global R\$ 71.475,55 | Restante a Pagar R\$ 46.944,65 | Pagamento Efetuado R\$ 24.530,90 |
| 04 | Valor Global R\$ 41.124,45 | Restante a Pagar R\$ 27.416,33 | Pagamento Efetuado R\$ 13.708,12 |
| 05 | Valor Global R\$ 8.200,00 | Restante a Pagar R\$ 4.683,50 | Pagamento Efetuado R\$ 3.516,50 |

Milton Alves dos Santos

Presidente da LEO



LEO - LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

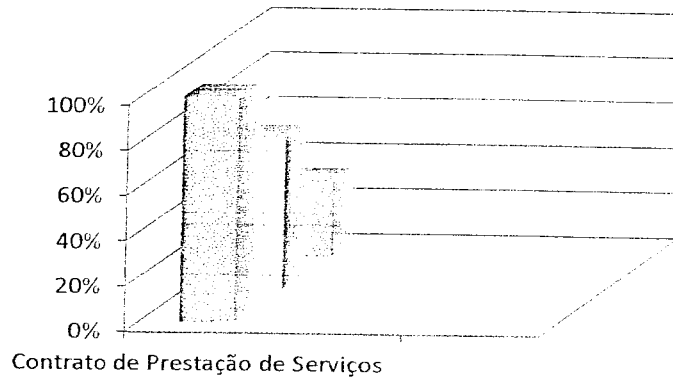
RUA PREFEITO WASHINGTON DIAS 235 - BARRA

OURO PRETO - MG

Telefax: (31) - 3551.2777

CNPJ: 25.695.339/0001-80

Contrato de Prestação de Serviços

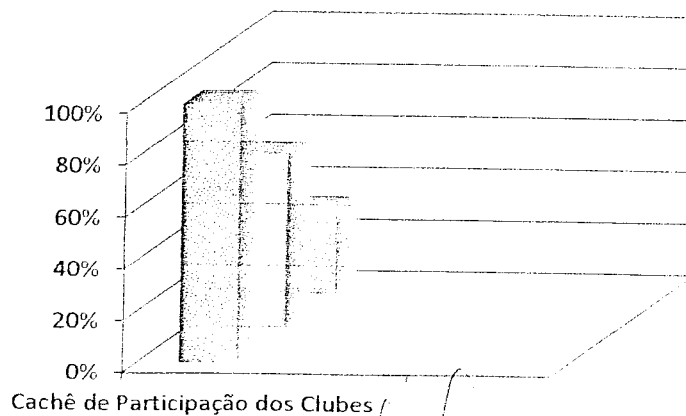


Valor Global R\$ 377.000,00

Restante a Pagar R\$ 251.200,00

Pagamento Efetuado R\$ 124.135,52

Cachê de Participação dos Clubes



Valor Global R\$ 256.200,00

Restante a Pagar R\$ 173.820,00

Pagamento Efetuado R\$ 82.380,00

Milton Alves dos Santos

Presidente da LEO



LEO – LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

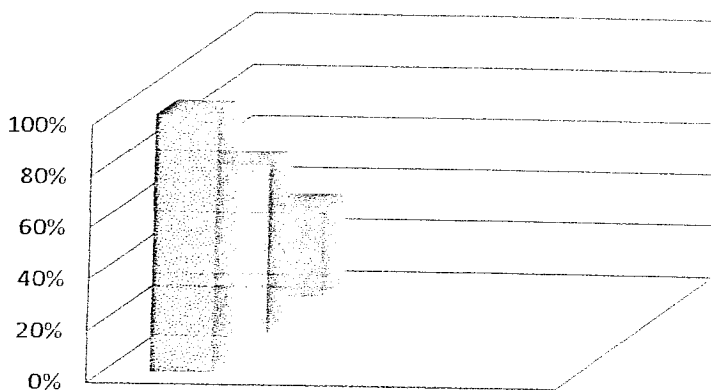
RUA PREFEITO WASHINGTON DIAS 235 – BARRA

OURO PRETO – MG

Telefax: (31) – 3551.2777

CNPJ: 25.695.339/0001-80

Arbitragem e Transporte



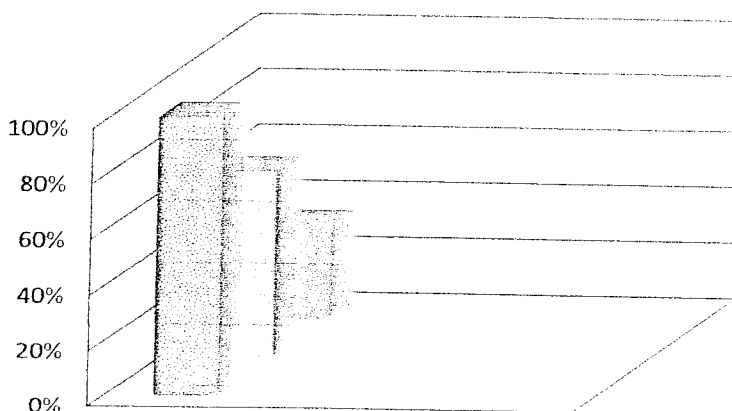
Arbitragem e Transporte

■ Valor Global R\$ 71.475,55

▨ Restante a Pagar R\$ 46.944,65

▩ Pagamento Efetuado R\$ 24.530,90

Manutenção e Administração da LEO

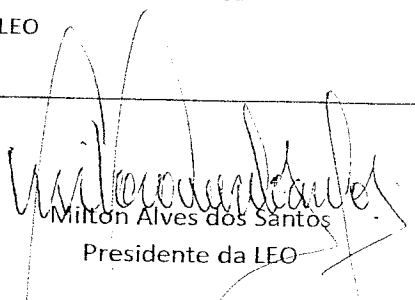


Manutenção e Administração da LEO

■ Valor Global R\$ 41.124,45

▨ Restante a Pagar R\$ 27.416,33

▩ Pagamento Efetuado R\$ 13.708,12


Milton Alves dos Santos
Presidente da LEO

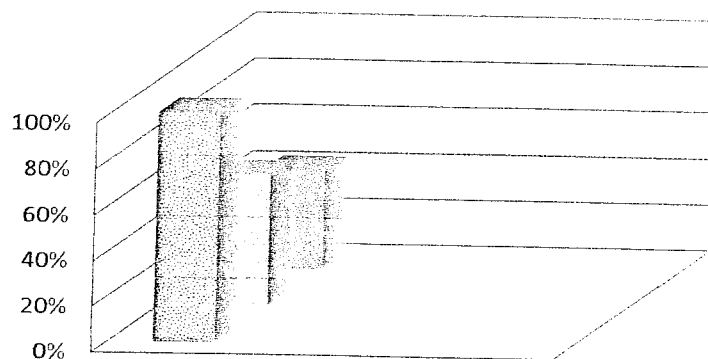


LEO - LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

RUA PREFEITO WASHINGTON DIAS 235 - BARRA
OURO PRETO - MG

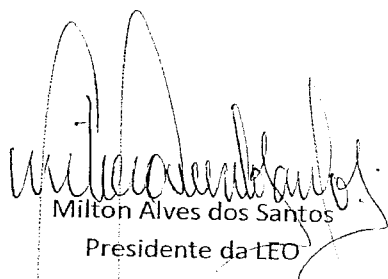
Telefax: (31) - 3551.2777
CNPJ: 25.695.339/0001-80

Premiação dos Campeonatos



Premiação dos Campeonatos

- Valor Global R\$ 8.200,00
- Restante a Pagar R\$ 4.683,50
- Pagamento Efetuado R\$ 3.516,50


Milton Alves dos Santos
Presidente da LEO



LEO – LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

RUA PREFEITO WASHINGTON DIAS 235 – BARRA

OURO PRETO – MG

Telefax: (31) – 3551.2777

CNPJ: 25.695.339/0001-80

***Notas Fiscais e Extratos
Bancários
[Kerox]***

LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

CNPJ: 25.695.339/0001-80

RUA PREF. WASHINGTON DIAS, 235 - BARRA-35400000 OURO PRETO MG
 Inscrição Municipal: 1/080314
 Inscrição Estadual: 0000000000000
 Telefone: 3135512777 E-mail: tania@gorceix.org.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000020 Série E

Data de Emissão

29/06/2016

Data de Lançamento

29/06/2016

Sub-Série

ELETRÔNICA



Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG CNPJ: 18.295.295/0001-36

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO

Rua Diogo de Vasconcelos nº 30, Pilar - CEP: 35400000 Telefone: 3135523116

Situação: Imune

Fazenda

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:
<http://www.issonline.ouropreto.mg.gov.br>

Código de Controle da Nota Fiscal: {1B2F0423-101E-49C5-8D83-43F8AC624FB9}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF/CNPJ:

CNPJ: 18.295.295/0001-36

Insc. Municipal Origem: -

Insc. Estadual: 0000000000000

Endereço:

RUA DIOGO DE VASCONCELOS, 30 - PILAR-35400000 OURO PRETO MG BRASIL

Telefone:

(000)(0000)000000

E-mail: contabilidade@ouropreto.mg.gov.br

| Item | Qtidade | Discriminação do(s) Serviço(s) | Aliq. % | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------|--|---------|----------------|---------------|
| 001 | 1 | * Parcela para Prestação de Serviço na realização dos Campeonatos Oficiais de Futebol de Campo na Cidade de Ouro Preto-MG na Temporada 2016. (nota de Empenho nº 00747/2016) | 0,00 | R\$ 62.800,00 | R\$ 62.800,00 |

QUITADA

Deduções:

* ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS *

Competência: 2016/06 - (Município Incidência: OURO PRETO)

| | | | | | |
|------------------|-----------|----------------|-----|----------------------|-----------|
| Base Cálculo ISS | 62.800,00 | Valor do ISSQN | *** | Valor da Nota Fiscal | 62.800,00 |
|------------------|-----------|----------------|-----|----------------------|-----------|

Observação: 09319 01-Produção e promoção de eventos esportivos

Emitido por: Contribuinte: 1080314 em 29/06/2016 às 15:48:31

Nota Fiscal Nº
00000020 Série E

Recebi(emos) de LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA, o(s) serviço(s) constante(s) nesta NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000020 SÉRIE E

Código de Controle da Nota Fiscal: {1B2F0423-101E-49C5-8D83-43F8AC624FB9}

Nome: Bulo César Coelho CPF: 474.582.596.04

Assinatura:

Ouro Preto, 29/06/16
Gaúcho Rivan

SICOOB

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

13/03/2017

EXTRATO CONTA CORRENTE

14:47:11

COOP.: 4027-4 / SICOOB CREDICOM

CONTA: 28.853.607-0 / LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

| DATA | DOCUMENTO | HISTÓRICO | VALOR |
|------------|-----------|--------------------------|------------|
| 06/06/2016 | | SALDO ANTERIOR | 816,30C |
| 06/06/2016 | | SALDO BLOQUEADO ANTERIOR | 0,00* |
| 05/07/2016 | 129 | DÉBITO PACOTE TARIFAS | 24,00D |
| | | SALDO DO DIA =====> | 792,30C |
| 07/07/2016 | 001.802 | CHEQUE PAGO CAIXA | 750,00D |
| | | SALDO DO DIA =====> | 42,30C |
| 22/07/2016 | 18849130 | CRÉD.TED-STR | 62.800,00C |
| | | MUNICIPIO DE OURO PRETO | |
| | | CODIGO TED: T63014333 | |
| | | 000003626000000000 | |
| | | SALDO DO DIA =====> | 62.842,30C |
| 25/07/2016 | 41 - 13 | APLICAÇÃO RDC | 62.500,00D |
| | | SALDO DO DIA =====> | 342,30C |

RESUMO

| | |
|--|---------|
| SALDO EM CONTA CORRENTE (+): | 342,30C |
| SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+): | 0,00C |
| LIMITE CONTA GARANTIDA (+): | 0,00C |
| SALDO DISPONÍVEL (=): | 342,30C |
| SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE: | 0,00* |
| SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO: | 0,00* |
| VENCIMENTO CONTA GARANTIDA: | |
| TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.): | 6,10% |

SALDO DE APLICAÇÕES EM 29/07/2016

RDC - Longo CDI 62.513,38C

001 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 09/03/2017

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

CNPJ: 25.695.339/0001-80

RUA PREF. WASHINGTON DIAS, 235 - BARRA-35400000 OURO PRETO MG
 Inscricao Municipal: 1/080314
 Inscricao Estadual: 000000000000
 Telefone: 3135512777 E-mail: tania@gorceix.org.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000021 Série E

Data de Emissão

29/07/2016

Data de Lançamento

29/07/2016

Sub-Série

ELETRÔNICA



Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG CNPJ: 18.295.295/0001-36

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO

Rua Diogo de Vasconcelos nº 30, Pilar - CEP: 35400000 Telefone: 3135523116

Situação: Imune

Fazenda

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

<http://www.issonline.ouropreto.mg.gov.br>

Código de Controle da Nota Fiscal: {661BF94D-0380-4912-8C9F-78FE1AA57D3F}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF/CNPJ:

CNPJ: 18.295.295/0001-36

Insc. Municipal Origem:

Insc. Estadual: 0000000000000

Endereço:

RUA DIOGO DE VASCONCELOS, 30 - PILAR-35400000 OURO PRETO MG BRASIL

Telefone:

(000)(0000)0000000

E-mail: contabilidade@ouropreto.mg.gov.br

| Item | Qtidade | Discriminação do(s) Serviço(s) | Aliq. % | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------|--|---------|----------------|---------------|
| 001 | 1 | 2ª Parcela para Prestação de Serviço na realização dos Campeonatos Oficiais de Futebol de Campo na Cidade de Ouro Preto-MG na temporada 2016 (Nota de Empenho nº 00747/2016) | 0,00 | R\$ 62.800,00 | R\$ 62.800,00 |

QUITADA

Deduções:

* ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS *

Competência: 2016/07 - (Município Incidência: OURO PRETO)

| | | | | | |
|------------------|-----------|----------------|-----|----------------------|-----------|
| Base Cálculo ISS | 62.800,00 | Valor do ISSQN | *** | Valor da Nota Fiscal | 62.800,00 |
|------------------|-----------|----------------|-----|----------------------|-----------|

Observação 09319 01-Produção e promoção de eventos esportivos

Emitido por: Contribuinte: 1080314 em 29/07/2016 às 15:49:19

Nota Fiscal Nº
00000021 Série E

Recebi(emos) de LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA, o(s) serviço(s) constante(s) nesta NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000021 SÉRIE E

Código de Controle da Nota Fiscal: {661BF94D-0380-4912-8C9F-78FE1AA57D3F}

Nome: Paulo C. Coelho CPF: 474.582.936

Ouro Preto, 21/8/16

Assinatura

SICOOB
 SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
 SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

13/03/2017

EXTRATO CONTA CORRENTE

14:49:43

COOP.: 4027-4 / SICOOB CREDICOM

CONTA: 28.853.607-0 / LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

| DATA | DOCUMENTO | HISTÓRICO | VALOR |
|------------|-----------|--------------------------|------------|
| 25/11/2016 | | SALDO ANTERIOR | 62,36C |
| 25/11/2016 | | SALDO BLOQUEADO ANTERIOR | 0,00* |
| 05/12/2016 | 129 | DÉBITO PACOTE TARIFAS | 24,00D |
| | | SALDO DO DIA =====> | 38,36C |
| 08/12/2016 | 30051020 | CRÉD.TED-STR | 62.800,00C |
| | | MUNICIPIO DE OURO PRETO | |
| | | CODIGO TED: T91649595 | |
| | | 000005059000000000 | |
| | | SALDO DO DIA =====> | 62.838,36C |
| 12/12/2016 | 001.850 | CHEQUE COMPE INTEGRADA | 3.427,03D |
| | | SALDO DO DIA =====> | 59.411,33C |
| 13/12/2016 | 001.851 | CHEQUE PAGO CAIXA | 1.710,00D |
| 13/12/2016 | 001.852 | CHEQUE PAGO CAIXA | 700,00D |
| 13/12/2016 | 001.854 | CHEQUE PAGO CAIXA | 310,00D |
| | | SALDO DO DIA =====> | 56.691,33C |
| 14/12/2016 | 001.860 | CHEQUE PAGO CAIXA | 230,00D |
| 14/12/2016 | 001.858 | CHEQUE PAGO CAIXA | 400,00D |
| 14/12/2016 | 001.859 | CHEQUE PAGO CAIXA | 550,00D |
| 14/12/2016 | 001.853 | CHEQUE PAGO CAIXA | 420,00D |
| 14/12/2016 | 001.864 | CHEQUE PAGO CAIXA | 190,00D |
| 14/12/2016 | 001.866 | CHEQUE PAGO CAIXA | 1.175,40D |
| | | SALDO DO DIA =====> | 53.725,93C |
| 15/12/2016 | 001.867 | CHEQUE PAGO CAIXA | 1.540,00D |
| 15/12/2016 | 001.861 | CHEQUE PAGO CAIXA | 750,00D |
| 15/12/2016 | 001.862 | CHEQUE PAGO CAIXA | 350,00D |
| 15/12/2016 | 001.869 | CHEQUE PAGO CAIXA | 1.540,00D |
| 15/12/2016 | 001.873 | CHEQUE PAGO CAIXA | 1.540,00D |
| 15/12/2016 | 001.874 | CHEQUE COMPE INTEGRADA | 1.540,00D |
| | | SALDO DO DIA =====> | 46.465,93C |
| 16/12/2016 | 001.863 | CHEQUE PAGO CAIXA | 220,00D |
| 16/12/2016 | 001.855 | CHEQUE PAGO CAIXA | 560,00D |
| 16/12/2016 | 001.886 | CHEQUE PAGO CAIXA | 1.750,00D |
| 16/12/2016 | 001.887 | CHEQUE PAGO CAIXA | 1.750,00D |
| 16/12/2016 | 001.891 | CHEQUE PAGO CAIXA | 1.750,00D |
| 16/12/2016 | 001.877 | CHEQUE PAGO CAIXA | 1.540,00D |
| 16/12/2016 | 001.876 | CHEQUE PAGO CAIXA | 1.540,00D |
| 16/12/2016 | 001.857 | CHEQUE COMPE INTEGRADA | 60,00D |
| | | SALDO DO DIA =====> | 37.295,93C |
| 19/12/2016 | 001.868 | CHEQUE PAGO CAIXA | 1.540,00D |
| 19/12/2016 | 001.878 | CHEQUE COMPE INTEGRADA | 1.540,00D |
| 19/12/2016 | 001.880 | CHEQUE COMPE INTEGRADA | 1.750,00D |
| 19/12/2016 | 001.881 | CHEQUE COMPE INTEGRADA | 1.750,00D |
| 19/12/2016 | 001.884 | CHEQUE COMPE INTEGRADA | 1.750,00D |
| 19/12/2016 | 001.885 | CHEQUE COMPE INTEGRADA | 1.750,00D |
| | | SALDO DO DIA =====> | 27.215,93C |
| 20/12/2016 | 001.882 | CHEQUE PAGO CAIXA | 1.750,00D |
| 20/12/2016 | 001.883 | CHEQUE PAGO CAIXA | 1.750,00D |
| 20/12/2016 | 001.871 | CHEQUE PAGO CAIXA | 1.540,00D |
| 20/12/2016 | 001.888 | CHEQUE PAGO CAIXA | 1.750,00D |
| 20/12/2016 | 001.856 | CHEQUE PAGO CAIXA | 277,60D |
| 20/12/2016 | 001.870 | CHEQUE PAGO CAIXA | 1.540,00D |
| 20/12/2016 | 001.890 | CHEQUE COMPE INTEGRADA | 1.750,00D |
| 20/12/2016 | 001.893 | CHEQUE COMPE INTEGRADA | 6.854,07D |
| 20/12/2016 | 67 | TARIFA PRÉ-DEPÓSITO | 6,72D |
| | | SALDO DO DIA =====> | 9.997,54C |
| 21/12/2016 | 001.879 | CHEQUE PAGO CAIXA | 1.750,00D |
| | | SALDO DO DIA =====> | 8.247,54C |
| 22/12/2016 | 001.872 | CHEQUE PAGO CAIXA | 1.540,00D |
| | | SALDO DO DIA =====> | 6.707,54C |
| 26/12/2016 | 001.865 | CHEQUE PAGO CAIXA | 420,00D |
| 26/12/2016 | 001.889 | CHEQUE PAGO CAIXA | 1.750,00D |
| | | SALDO DO DIA =====> | 4.537,54C |

LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

CNPJ: 25.695.339/0001-80

RUA PREF. WASHINGTON DIAS, 235 -BARRA-35400000 OURO PRETO MG
 Inscrição Municipal: 1/080314
 Inscrição Estadual: 0000000000000
 Telefone: 3135512777 E-mail: tania@gorceix.org.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000022 Série E

Data de Emissão

30/08/2016

Data de Lançamento

30/08/2016

Sub-Série

ELETRÔNICA



Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG CNPJ: 18.295.295/0001-36

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO

Rua Diogo de Vasconcelos nº 30, Pilar - CEP: 35400000 Telefone: 3135523116

Situação: Imune

Fazenda

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

<http://www.issonline.ouropreto.mg.gov.br>

Código de Controle da Nota Fiscal: {0F9E92E5-B637-480D-8CA4-81ED669137E9}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF/CNPJ:

CNPJ: 18.295.295/0001-36

Insc. Municipal Origem: .

Insc. Estadual: 0000000000000

Endereço:

RUA DIOGO DE VASCONCELOS, 30 -PILAR-35400000 OURO PRETO MG BRASIL

Telefone:

(000)(0000)000000

E-mail: contabilidade@ouropreto.mg.gov.br

| Item | Qtidade | Discriminação do(s) Serviço(s) | Aliq. % | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------|--|---------|----------------|---------------|
| 001 | 1 | 3ª Parcela para Prestação de Serviço na realização dos Campeonatos Oficiais de Futebol de Campo na Cidade de Ouro Preto-MG na temporada 2016 (Nota de Empenho nº 00747/2016) | 0,00 | R\$ 62.800,00 | R\$ 62.800,00 |

PENDENTE

Deduções:

* ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS *

Competência: 2016/08 - (Município Incidência: OURO PRETO)

| | | | | | |
|------------------|-----------|----------------|-----|----------------------|-----------|
| Base Cálculo ISS | 62.800,00 | Valor do ISSQN | *** | Valor da Nota Fiscal | 62.800,00 |
|------------------|-----------|----------------|-----|----------------------|-----------|

Observação: 09319 01-Produção e promoção de eventos esportivos

Emitido por: Contribuinte: 1080314 em 30/08/2016 às 14:58:52

Nota Fiscal Nº
00000022 Série E

Recebi(emos) de LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA, e(s) serviço(s) constante(s) nesta NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000022 SÉRIE E

Código de Controle da Nota Fiscal: {0F9E92E5-B637-480D-8CA4-81ED669137E9}

Ouro Preto, 30/08/16

Nome: Paulo César Coelho CPF: 474.582.596-04

Assinatura: Paulo César

LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

CNPJ: 25.695.339/0001-80

RUA PREF. WASHINGTON DIAS, 235 - BARRA-35400000 OURO PRETO MG
 Inscrição Municipal: 11080314
 Inscrição Estadual: 0003000000000
 Telefone: 3135512777 E-mail: tania@gorceix.org.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000023 Série E

| | |
|--------------------|------------|
| Data de Emissão | 28/09/2016 |
| Data de Lançamento | 28/09/2016 |
| Sub-Série | ELETRÔNICA |



Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG CNPJ: 18.295.295/0001-36
 Rua Diogo de Vasconcelos nº 30, Pilar - CEP: 35400000 Telefone: 3135523116
 Fazenda

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO
 Situação: Imune

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:
<http://www.issonline.ouropreto.mg.gov.br>

Código de Controle da Nota Fiscal: (B36CA1DB-D718-4FB0-A580-795B37681E7A)

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 CPF/CNPJ: CNPJ: 18.295.295/0001-36 Insc. Municipal Origem: Insc. Estadual: 0000000000000
 Endereço: RUA DIOGO DE VASCONCELOS, 30 - PILAR - 35400000 OURO PRETO MG BRASIL
 Telefone: (000)(0000)0000000 E-mail: contabilidade@ouropreto.mg.gov.br

| Item | Cidade | Descrição do(s) Serviço(s) | Aliq. % | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|---|---------|----------------|---------------|
| 001 | 1 | 4ª Parcela para Prestação de Serviço na realização dos Campeonatos Oficiais de Futebol de Campo na Cidade de Ouro Preto-MG na temporada 2016. (Nota de Empenho nº 00747/2016) | 0,00 | R\$ 62.800,00 | R\$ 62.800,00 |

PENDENTE

Deduções:

*** ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS ***

Competência: 2016/09 - Município Incidência: OURO PRETO

| | | | | | |
|------------------|-----------|----------------|-----|----------------------|-----------|
| Base Cálculo ISS | 62.800,00 | Valor do ISSQN | *** | Valor da Nota Fiscal | 62.800,00 |
|------------------|-----------|----------------|-----|----------------------|-----------|

Observação: 09319.01-Produção e promoção de eventos esportivos

Emitido por: Contribuinte: 1080314 em 28/09/2016 às 14:39:17

Nota Fiscal Nº
 00000023 Série E

Recebi(emais) de LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA, o(s) serviço(s) constante(s) nesta NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000023 SÉRIE E

Código de Controle da Nota Fiscal: (B36CA1DB-D718-4FB0-A580-795B37681E7A)

Nome: GERALDO F. PEREIRA CPF: 16.012.0001/0001

Ouro Preto, 20/09/2016

Assinatura: [Assinatura]

LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

CNPJ: 25.695.339/0001-80

RUA PREF. WASHINGTON DIAS, 235 - BARRA-35400000 OURO PRETO MG
 Inscrição Municipal: 1/D80314
 Inscrição Estadual: 0000000000000
 Telefone: 3135512777 E-mail: tania@gorceix.org.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000024 Série E

Data de Emissão

27/10/2016

Data de Lançamento

27/10/2016

Sub-Série

ELETRÔNICA



Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG CNPJ: 18.295.295/0001-36

Rua Diogo de Vasconcelos nº 30, Pilar - CEP: 35400000 Telefone: 3135523116

Fazenda

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO

Situação: Imune

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:
<http://www.issonline.ouropreto.mg.gov.br>

Código de Controle da Nota Fiscal: {A3168B8E-3945-452D-94DF-A7EE55CC0CC7}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF/CNPJ:

CNPJ: 18.295.295/0001-36

Insc. Municipal Origem: .

Insc. Estadual: 0000000000000

Endereço:

RUA DIOGO DE VASCONCELOS, 30 - PILAR-35400000 OURO PRETO MG BRASIL

Telefone:

(000)(0000)000000

E-mail: contabilidade@ouropreto.mg.gov.br

| Item | Qtidade | Discriminação do(s) Serviço(s) | Aliq. % | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------|---|---------|----------------|---------------|
| 001 | 1 | 5ª Parcela para Prestação de Serviço na realização dos Campeonatos Oficiais de Futebol de Campo na Cidade de Ouro Preto-MG na temporada 2015. (Nota de Empenho nº 00747/2016) | 0,00 | R\$ 62.800,00 | R\$ 62.800,00 |

CANCELADA

Deduções:

* ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS *

Competência: 2016/10 - (Município Incidência: OURO PRETO)

| | | | | | |
|------------------|-----------|----------------|-----|----------------------|-----------|
| Base Cálculo ISS | 62.800,00 | Valor do ISSQN | *** | Valor da Nota Fiscal | 62.800,00 |
|------------------|-----------|----------------|-----|----------------------|-----------|

Observação: 09319.01-Produção e promoção de eventos esportivos

Emitido por: Contribuinte: 1080314 em 02/02/2017 às 09:59:22

| | | |
|------------------------------------|---|----------------------------|
| Nota Fiscal Nº 00000024 Série E | Recebi(emos) de LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA, o(s) serviço(s) constante(s) nesta NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000024 SÉRIE E Código de Controle da Nota Fiscal: {A3168B8E-3945-452D-94DF-A7EE55CC0CC7} | Ouro Preto, ____/____/____ |
| Nome: _____ | CPF: _____ | Assinatura: _____ |



Prefeitura Municipal de
Ouro Preto/MG
CNPJ: 18295295000136
Rua Diogo de Vasconcelos nº 30 Pilar - Cep 35.400-000 Telefone: 3135523116

REQUISIÇÃO PARA CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

ID Requisição: 8674

Emitido por Contrib 1080314 em 23/01/2017 às 14:53:11

Prestador

Tomador

Nome ou Razão Social: **LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA**
Nome Fantasia: **LEO**
CPF/CNPJ / Insc.Municipal: **25.695.339/0001-80 1/080314**
Endereço: **RUA PREF. WASHINGTON DIAS, 235 - BARRA
35400000 OURO PRETO MG**
Telefone / E-mail: **3135512777 / tania@gorceix.org.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
18.295.295/0001-36 ID(5326)
**RUA DIOGO DE VASCONCELOS, 30 - PILAR
35400000 OURO PRETO MG**

Nota Fiscal Errada

Nº da Nota Fiscal: **00000024 E**
Dt. Emissão: **27/10/2016** Código de Controle: **{A3168B8E-3945-452D-94DF-A7EE55CC0CC7}**
Quantidade: **1** Vr.Unitário: **62.800,00** Vr.Total: **62.800,00** Aliquota: **0,00%**
Retido pelo Tomador: **Não Retida** Vr.Total da Nota: **62.800,00**
Serviço: **09319.01 - Produção e promoção de eventos esportivos**

Nota Fiscal Correta (Substituta)

Nº da Nota Fiscal: *******
Dt. Emissão: ******* Código de Controle: *******
Quantidade: ******* Vr.Unitário: ******* Vr.Total: ******* Aliquota: *******
Retido pelo Tomador: ******* Vr.Total da Nota: **ViaPrestador**
Serviço: *******

Motivo do Cancelamento/Substituição

Motivo da Recusa

Cancelamento Nota de Empenho

Representante Legal

Nome do Responsável: **Milton Alves dos Santos**
Doc. Identidade: **M223960**
CPF: **13062255668**

Assinatura: 

O Representante Legal acima requer o CANCELAMENTO da Nota Fiscal Eletrônica.

Declaro que não foi efetuado o pagamento da NF-e acima descrita.

Carimbo do CNPJ e assinatura do TOMADOR

OURO PRETO, 23 DE JANEIRO DE 2017.

25.695.339/0001-80

Liga Esportiva Ouropretana - LEO

**Rua Prefeito Washington Dias, 235
Barra Cep 35.400-000
Ouro Preto / MG**

Prestador do Serviço

LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

CNPJ: 25.695.339/0001-80

RUA PREF. WASHINGTON DIAS,235 -BARRA-35400000 OURO PRETO MG
 Inscricao Municipal: 1/080314
 Inscricao Estadual: 0000000000000
 Telefone: 3135512777 E-mail: tania@gorceix.org.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000025 Série E

Data de Emissão

28/11/2016

Data de Lançamento

28/11/2016

Sub-Série

ELETRÔNICA



Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG CNPJ: 18.295.295/0001-36

Rua Diogo de Vasconcelos nº 30, Pilar - CEP: 35400000 Telefone: 3135523116
 Fazenda

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO

Situação: Imune

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:
<http://www.issonline.ouropreto.mg.gov.br>

Código de Controle da Nota Fiscal: {8A058571-E57C-459E-A11D-188FCB0C5D4E}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF/CNPJ:

CNPJ: 18.295.295/0001-36

Insc. Municipal Origem: .

Insc. Estadual: 0000000000000

Endereço:

RUA DIOGO DE VASCONCELOS,30 -PILAR-35400000 OURO PRETO MG BRASIL

Telefone:

(000)(0000)0000000

E-mail: contabilidade@ouropreto.mg.gov.br

| Item | Qtidade | Discriminação do(s) Serviço(s) | Aliq. % | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------|---|---------|----------------|---------------|
| 001 | 1 | 6ª Parcela para Prestação de Serviço na realização dos Campeonatos Oficiais de Futebol de Campo na Cidade de Ouro Preto-MG na temporada 2015. (Nota de Empenho nº 00747/2016 | 0,00 | R\$ 63.000,00 | R\$ 63.000,00 |

CANCELADA

Deduções:

* ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS *

Competência: 2016/11 - (Município Incidência: OURO PRETO)

| | | | | | |
|------------------|-----------|----------------|-----|----------------------|-----------|
| Base Cálculo ISS | 63.000,00 | Valor do ISSQN | *** | Valor da Nota Fiscal | 63.000,00 |
|------------------|-----------|----------------|-----|----------------------|-----------|

Observação: 09319.01-Produção e promoção de eventos esportivos

Emitido por: Contribuinte: 1080314 em 28/11/2016 às 10:26:11

Nota Fiscal Nº
00000025 Série E

Recebi(emos) de LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA, o(s) serviço(s) constante(s) nesta NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000025 SÉRIE E

Código de Controle da Nota Fiscal: {8A058571-E57C-459E-A11D-188FCB0C5D4E}

Ouro Preto, ___/___/___

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de
Ouro Preto/MG
CNPJ: 18295295000136
Rua Diogo de Vasconcelos nº 30 Pilar - Cep 35.400-000 Telefone: 3135523116

REQUISIÇÃO PARA CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

ID Requisição: 8673

Emitido por Contrib 1080314 em 23/01/2017 às 14:55:22

Prestador

Tomador

Nome ou Razão Social: **LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA**
Nome Fantasia: **LEO**
CPF/CNPJ / Insc.Municipal: **25.695.339/0001-80 1/080314**
Endereço: **RUA PREF. WASHINGTON DIAS, 235 - BARRA
35400000 OURO PRETO MG**
Telefone / E-mail: **3135512777 / tania@gorceix.org.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
18.295.295/0001-36 ID(5326)
**RUA DIOGO DE VASCONCELOS, 30 - PILAR
35400000 OURO PRETO MG**

Nota Fiscal Errada

Nº da Nota Fiscal: **00000025 E**
Dt. Emissão: **28/11/2016** Código de Controle: **{8A058571-E57C-459E-A11D-188FCB0C5D4E}**
Quantidade: **1** Vr.Unitário: **63.000,00** Vr.Total: **63.000,00** Alíquota: **0,00%**
Retido pelo Tomador: **Não Retida** Vr.Total da Nota: **63.000,00**
Serviço: **09319.01 - Produção e promoção de eventos esportivos**

Nota Fiscal Correta (Substituta)

Nº da Nota Fiscal: *******
Dt. Emissão: ******* Código de Controle: *******
Quantidade: ******* Vr.Unitário: ******* Vr.Total: ******* Alíquota: *******
Retido pelo Tomador: ******* Vr.Total da Nota: **ViaPrestador**
Serviço: *******

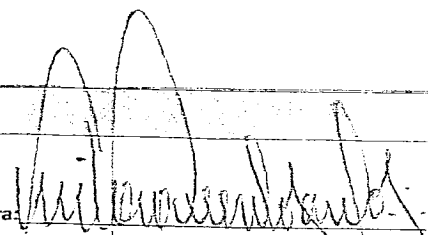
Motivo do Cancelamento/Substituição

Motivo da Recusa

Cancelamento de nota de Empenho

Representante Legal

Nome do Responsável: **Milton Alves dos Santos**
Doc. Identidade: **M223960**
CPF: **13062255668**

Assinatura: 

O Representante Legal acima requer o CANCELAMENTO da Nota Fiscal Eletrônica.

Declaro que não foi efetuado o pagamento da NF-e acima descrita.

Carimbo do CNPJ e assinatura do TOMADOR

OURO PRETO, 23 DE JANEIRO DE 2017.

25.695.339/0001-80

Liga Esportiva Ouropretana - LEO

**Rua Prefeito Washington Dias, 235
Barra Cep 35.400-000
Ouro Preto / MG**

**Prestador do Serviço
LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA**



LEO – LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

RUA PREFEITO WASHINGTON DIAS 235 – BARRA
OURO PRETO – MG
Telefax: (31) – 3551.2777
CNPJ: 25.695.339/0001-80

***Documentos da Prefeitura
Municipal de Ouro Preto, MG
[XEROX]***

11:3559-3200

18.295.295/0001-36

EMISSAO: 01/06/2016

NUMERO.: 00747

TIPO...: Global

ANO....: 2016

CATEG.Comum

DADOS DA LICITACAO

TIPO: Inexigibili

NUMERO: 010/2016

DATA: 01/06/2016

PR.COMPRA:

TIPOGASTO:

F.PRINCIPAL: 0707

Ligação.....: 02 - EXECUTIVO
 Unidade.....: 013 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER
 Subunidade...: 001 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER
 Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER
 Sub-Função...: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
 Programa....: 0062 - DESPORTO DE RENDIMENTO
 Proj/Ativ...: 2.095 - MANUTENCAO DO DESPORTO DE
 F. Recurso...: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
 F.Principal: 3390390500 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
 Secundaria..: 3.3.90.39.05.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Dentro de Custo: 00001 - DESPESAS DE CUSTEIO
 00004 - PRESTADORES DE SERVICOS
 00042 - LIGAS ESPORTIVAS

Fornecedor....: 128 - LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA CNPJ: 25.695.339/0001-
 Insc. Estadual:
 Endereço...: RUA PREFEITO WASHINGTON DIAS, No235
 Cidade.....: OURO PRETO Cep:35400-000 Estado: MG
 Banco.....: 756 AG: 4027 C/C: 28853607-0

SALDO ANTERIOR.....: *****377.000,00 VALOR EMPENHADO: *****377.000,00
 VALOR EMPENHADO.....: *****377.000,00 TOTAL RETENÇÕES: *****0,00
 SALDO ATUAL.....: *****0,00 DESPESA LÍQUIDA: *****377.000,00
 VALOR POR EXTENSO: *****377.000,00 - TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS

ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
 VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA LIGA ESPORTIVA
 OUROPRETANA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE REALIZACAO DOS
 CAMPEONATOS OFICIAIS DE FUTEBOL DE CAMPO DA CIDADE DE OP/MG
 TEMPORADA 2016

Classificação Manad: 0 - Nao se Aplica
 Número CEI Manad....:

SIMONE DA CONCEICAO RODRI
 CONTADOR

ADRIANO BERNANDES JARDIM
 SECRETARIO DA FAZENDA

07. LOCAL DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no Município de Ouro Preto, sendo que a sede administrativa da Liga Esportiva Oupretana se localiza na Rua Prefeito Washington Dias, no Bairro Barra, Ouro Preto-MG, e as competições serão disputadas nos campos de futebol da sede e dos distritos.

08. PRAZO DOS SERVIÇOS

A temporada de competições geralmente se inicia em janeiro e termina em dezembro, ou seja, 12 (doze) meses, com trabalhos de preparação, elaboração de tabelas e regulamentos, todo um serviço de escritório necessário e realização de relatórios e balancetes.

09. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

10. VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

A presente contratação e as obrigações a serem prestadas pelo Contratado, têm o valor de **RS 377.000,00** (trezentos e setenta e sete mil reais), valor igual ao exercício 2015/2016, em virtude da queda da receita municipal com conseqüente redução no orçamento 2016, ocasionando na redução de custos, conforme planilhas em anexo, referente ao pagamento pelos de serviços de realização dos Campeonatos Oficiais de Futebol Amador de Ouro Preto, na temporada 2016/2017.

11. DO PAGAMENTO

A contratante efetuará os pagamentos à contratada PARCELADAMENTE, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente liquidadas e acompanhadas de toda a documentação de regularidade fiscal necessária, como Certidão Negativa de Débito com Receita Estadual, INSS, FGTS, Causas Trabalhistas e Prefeitura de Ouro Preto. A quitação será feita em 06 (seis) parcelas a serem pagas até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente ao mês da prestação dos serviços, de acordo com o cronograma de desembolso proposto conforme planilha abaixo:

| TOTAL | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV |
|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 377.000,00 | 62.800,00 | 62.800,00 | 62.800,00 | 62.800,00 | 62.800,00 | 63.000,00 |

11.1. Repasse de cachê por participação para os clubes – RS 256.200,00

A contratada irá repassar, a título de cachê por participação, a cada associação a ela filiada, por categoria, inscritas para as competições da temporada 2016/2017, de acordo com *planilhas em anexo*, os recursos para ajudar a custear as despesas decorrentes da participação nos campeonatos. O cachê dos clubes cobre despesas, como aquisição de material esportivo, aquisição de medicamentos, alimentação, serviços de lavanderia e transporte de atletas, inscrições e transferências de atletas, dentre outras.

Em 2015 a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, como forma de incentivar um melhor nível técnico das competições e em reconhecimento ao desempenho das equipes melhor colocadas na fase de classificação propôs à Liga Esportiva Oupretana um prêmio especial acrescido no cachê pela participação dos clubes nas fases quartas de final, semifinal e final. Em virtude da queda da receita municipal, ocasionando redução de custos, os valores desta proposta em confronto com o exercício anterior foram reduzidos. Aos clubes que disputarão os campeonatos de base, que são Pré-Mirim, Mirim, Infantil, Juvenil e Juniores da Liga Esportiva Oupretana, será repassado, pela participação, o cachê mínimo por categoria no valor de **RS 1.000,00** (mil reais), conforme *planilhas anexas*, como incentivo para que os clubes fomentem a prática esportiva a crianças e jovens.

Clubs

L. Rocha

Ofício nº.389/2016 - SEMEL

Ouro Preto, 08 de Novembro de 2016.


*Ilmº Senhor;
Milton Alves dos Santos.
Presidente da Liga Esportiva Oupretana.*

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente informá-lo que, em virtude do cancelamento de empenho no valor R\$ 125.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais) da Liga Esportiva Oupretana o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, devolveu a Nota Fiscal nº. 024 Série E.

Na expectativa de um pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Geraldo Magela Ferreira.

Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

*Geraldo Magela Ferreira
Secretário Municipal de
Esporte e Lazer - Ouro Preto - MG*



LEO – LIGA ESPORTIVA OUROPRETANA

RUA PREFEITO WASHINGTON DIAS 235 – BARRA

OURO PRETO – MG

Telefax: (31) – 3551.2777

CNPJ: 25.695.339/0001-80

Ouro Preto MG, de 10 de março de 2017.

Ofício nº 016/2017

Gabinete da Presidência da LEO

De: Liga Esportiva Ouropretana – LEO

Para: Exmº. Sr. Francisco de Assis Gonzaga da Silva

DD. Vereador Membro da Base de Apoio do Governo

Assunto: Solicitação – Faz

Anexo: Documentação Elucidativa.

Senhor Vereador,

Tendo em vista que o Contrato de Prestação de Serviço, em vigor, firmado entre a Liga Esportiva Ouropretana – LEO e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto – PMOP, assinado com a Gestão Anterior, em 2016, para a realização dos Campeonatos Oficiais em nosso Município, e que teve o seu Pagamento acordado em Parcelas, interrompido por motivo de Queda de Arrecadação alegada pela Administração Municipal o que nos tem causado sérios Problemas Socioeconômicos, uma vez que a Liga Esportiva, sendo uma Entidade Civil de Direito Privado sem Fins Lucrativos, depende de Subsídios Públicos Municipais para a realização de suas Atividades Esportivas.

Em face da proximidade política de V. Exª. com a Administração Atual, solicitamos a vossa intermediação, como mediador e porta voz, para viabilizar o Pagamento das Notas Fiscais emitidas no valor de R\$ 125.600,00 que se encontram de posse da Tesouraria da Prefeitura.

Na certeza de vossa preciosa compreensão e mediação, subscrevemos colocando-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;

Milton Alves dos Santos

Presidente da LEO